*Atualização dos valores componentes dos impostos e taxas municipais do exercício de 2025 fixa valores de preços e tarifas públicas, regulamenta cada um dos tributos no relativo a cadastro, valores atuais para bases de cálculo, quantidades de parcelas, prazos para pagamento, normas fiscalizadoras, cominações legais e dá outras providências”.*

***LISTA DE SERVIÇOS E ALÍQUOTAS***

| ***Item*** | ***Descrição*** | ***Obs.*** | ***Alíquota s/ serviço*** |
| --- | --- | --- | --- |
| **1** | **Serviços de informática e congêneres** |  |  |
| 1.01 | Análise e desenvolvimento de sistemas | --- | 2% |
| 1.02 | Programação | --- | 2% |
| 1.03 | Processamento de dados e congêneres | --- | 2% |
| 1.04 | Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos | --- | 2% |
| 1.05 | Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação | --- | 2% |
| 1.06 | Assessoria e consultoria em informática | --- | 2% |
| 1.07 | Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados | --- | 2% |
| 1.08 | Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas | --- | 2% |
| **2** | **Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza** | --- |  |
| 2.01 | Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. | --- | 2% |
| **3** | **Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.** | --- |  |
| 3.01 | Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. | --- | 2% |
| 3.02 | Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza | --- | 2% |
| 3.03 | Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza | --- | 5% |
| 3.04 | Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário | Devido no local | 2% |
| **4** | **Serviços de saúde, assistência médica e congêneres** | --- | --- |
| 4.01 | Medicina e biomedicina | --- | 2% |
| 4.02 | Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres | --- | 2% |
| 4.03 | Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres | --- | 2% |
| 4.04 | Instrumentação cirúrgica | --- | 2% |
| 4.05 | Acupuntura | --- | 2% |
| 4.06 | Enfermagem, inclusive serviços auxiliares | --- | 2% |
| 4.07 | Serviços farmacêuticos | --- | 2% |
| 4.08 | Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia | --- | 2% |
| 4.09 | Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental | --- | 2% |
| 4.10 | Nutrição | --- | 2% |
| 4.11 | Obstetrícia | --- | 2% |
| 4.12 | Odontologia | --- | 2% |
| 4.13 | Ortóptica | --- | 2% |
| 4.14 | Próteses sob encomenda. | --- | 2% |
| 4.15 | Psicanálise | --- | 2% |
| 4.16 | Psicologia | --- | 2% |
| 4.17 | Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres | --- | 2% |
| 4.18 | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres | --- | 2% |
| 4.19 | Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres | --- | 2% |
| 4.20 | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie | --- | 2% |
| 4.21 | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres | --- | 2% |
| 4.22 | Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres | --- | 3% |
| 4.23 | Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do rio | --- | 3% |
| **5** | **Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres** | --- | --- |
| 5.01 | Medicina veterinária e zootecnia | --- | 2% |
| 5.02 | Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária | --- | 2% |
| 5.03 | Laboratórios de análise na área veterinária | --- | 2% |
| 5.04 | Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres | --- | 2% |
| 5.05 | Bancos de sangue e de órgãos e congêneres | --- | 2% |
| 5.06 | Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie | --- | 2% |
| 5.07 | Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres | --- | 2% |
| 5.08 | Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres | --- | 2% |
| 5.09 | Planos de atendimento e assistência médico-veterinária | --- | 2% |
| **6** | **Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres** | --- | --- |
| 6.01 | Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres | --- | 2% |
| 6.02 | Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres | --- | 2% |
| 6.03 | Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres | --- | 2% |
| 6.04 | Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas | --- | 2% |
| 6.05 | Centros de emagrecimento, spa e congêneres | --- | 3% |
| **7** | **Serviços relativos à engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres** | --- | --- |
| 7.01 | Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres | --- | 2% |
| 7.02 | Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) | Devido no local | 2% |
| 7.03 | Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia | --- | 2% |
| 7.04 | Demolição | Devido no local | 2% |
| 7.05 | Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) | Devido no local | 2% |
| 7.06 | Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço | --- | 2% |
| 7.07 | Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres | --- | 2% |
| 7.08 | Calafetação | --- | 2% |
| 7.09 | Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer | Devido no local | 2% |
| 7.10 | Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres | Devido no local | 2% |
| 7.11 | Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores | Devido no local | 2% |
| 7.12 | Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos | Devido no local | 2% |
| 7.13 | Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres | --- | 2% |
| 7.14 | Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres | Devido no local | 2% |
| 7.15 | Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres | Devido no local | 2% |
| 7.16 | Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres | Devido no local | 2% |
| 7.17 | Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo | --- | 2% |
| 7.18 | Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres | --- | 2% |
| 7.19 | Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. | --- | 2% |
| 7.20 | Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres | --- | 2% |
| **8** | **Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza** | --- |  |
| 8.01 | Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior | --- | 2% |
| 8.02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza | --- | 2% |
| **9** | **Serviços relativos à hospedagem, turismo, viagens e congêneres** | --- | 2% |
| 9.01  emenda  n° 01/03 | Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suíte service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços) | --- | 2% |
| 9.02  emenda  n° 01/03 | Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres | --- | 2% |
| 9.03  emenda  n° 01/03 | Guias de turismo | --- | 2% |
| **10** | **Serviços de intermediação e congêneres** | --- | --- |
| 10.01 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada | --- | 3% |
| 10.02 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer | --- | 3% |
| 10.03 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária | --- | 3% |
| 10.04 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) | --- | 3% |
| 10.05 | Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios | --- | 3% |
| 10.06 | Agenciamento marítimo | --- | 3% |
| 10.07 | Agenciamento de notícias | --- | 3% |
| 10.08 | Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios | --- | 3% |
| 10.09 | Representação de qualquer natureza, inclusive comercial | --- | 2% |
| 10.10 | Distribuição de bens de terceiros | --- | 3% |
| **11** | **Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres** | --- | --- |
| 11.01 | Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações | Devido no local | 2% |
| 11.02 | Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas | Devido no local | 2% |
| 11.03 | Escolta, inclusive de veículos e cargas | Devido no local | 2% |
| 11.04 | Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie | Devido no local | 2% |
| **12** | **Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres** | --- | --- |
| 12.01 | Espetáculos teatrais | --- | 2% |
| 12.02 | Exibições cinematográficas | --- | 2% |
| 12.03 | Espetáculos circenses | --- | 2% |
| 12.04 | Programas de auditório | --- | 2% |
| 12.05 | Parques de diversões, centros de lazer e congêneres | --- | 3% |
| 12.06 | Boates, taxi-dancing e congêneres | --- | 2% |
| 12.07 | Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres | --- | 2% |
| 12.08 | Feiras, exposições, congressos e congêneres | --- | 2% |
| 12.09 | Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não | --- | 5% |
| 12.10 | Corridas e competições de animais | --- | 5% |
| 12.11  emenda  n° 01/03 | Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador | --- | 2% |
| 12.12 | Execução de música | --- | 2% |
| 12.13 | Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres | Devido no local | 2% |
| 12.14 | Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo | --- | 2% |
| 12.15 | Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres | --- | 2% |
| 12.16 | Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres | --- | 2% |
| 12.17 | Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza | --- | 2% |
| **13** | **Serviços relativos à fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia** | --- | --- |
| 13.01 | Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres | --- | 2% |
| 13.02 | Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres | --- | 2% |
| 13.03 | Reprografia, microfilmagem e digitalização | --- | 2% |
| 13.04 | Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia | --- | 2% |
| **14** | **Serviços relativos a bens de terceiros** | --- | --- |
| 14.01 | Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) | --- | 2% |
| 14.02 | Assistência técnica | --- | 2% |
| 14.03 | Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS) | --- | 2% |
| 14.04 | Recauchutagem ou regeneração de pneus | --- | 2% |
| 14.05 | Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer | --- | 2% |
| 14.06 | Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido | --- | 2% |
| 14.07 | Colocação de molduras e congêneres | --- | 2% |
| 14.08 | Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres | --- | 2% |
| 14.09 | Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento | --- | 2% |
| 14.10 | Tinturaria e lavanderia | --- | 2% |
| 14.11 | Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral | --- | 2% |
| 14.12 | Funilaria e lanternagem | --- | 2% |
| 14.13 | Carpintaria e serralheria | --- | 2% |
| **15** | **Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito** | --- | --- |
| 15.01 | Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres | --- | 5% |
| 15.02 | Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas. | --- | 5% |
| 15.03 | Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral | --- | 5% |
| 15.04 | Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres | --- | 5% |
| 15.05 | Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais | --- | 5% |
| 15.06 | Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia | --- | 5% |
| 15.07 | Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo | --- | 5% |
| 15.08 | Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins | --- | 5% |
| 15.09 | Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing) | --- | 5% |
| 15.10 | Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral | --- | 5% |
| 15.11 | Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados | --- | 5% |
| 15.12 | Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários | --- | 5% |
| 15.13 | Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio | --- | 5% |
| 15.14 | Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres. | --- | 5% |
| 15.15 | Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento | --- | 5% |
| 15.16 | Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral | --- | 5% |
| 15.17 | Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão | --- | 5% |
| 15.18 | Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário. | --- | 5% |
| **16** | **Serviços de transporte de natureza municipal** | --- | --- |
| 16.01 | Serviços de transporte de natureza municipal | Devido no local | 2% |
| **17** | **Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres** | --- |  |
| 17.01 | Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares | --- | 2% |
| 17.02 | Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres | --- | 2% |
| 17.03 | Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa | --- | 2% |
| 17.04 | Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra | --- | 2% |
| 17.05 | Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço | Devido no local | 2% |
| 17.06 | Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários | --- | 2% |
| 17.07 | Franquia (franchising) | --- | 2% |
| 17.08 | Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas | --- | 2% |
| 17.09 | Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres | Devido no local | 2% |
| 17.10 | Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS) | --- | 2% |
| 17.11 | Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros | --- | 2% |
| 17.12 | Leilão e congêneres | --- | 2% |
| 17.13 | Advocacia | --- | 2% |
| 17.14 | Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica | --- | 2% |
| 17.15 | Auditoria | --- | 2% |
| 17.16 | Análise de Organização e Métodos | --- | 2% |
| 17.17 | Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza | --- | 2% |
| 17.18 | Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares | --- | 2% |
| 17.19 | Consultoria e assessoria econômica ou financeira | --- | 2% |
| 17.20 | Estatística | --- | 2% |
| 17.21 | Cobrança em geral | --- | 2% |
| 17.22 | Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring) | --- | 2% |
| 17.23 | Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres | --- | 2% |
| **18** | **Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres** | --- | --- |
| 18.01 | Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres | --- | 2% |
| 19 | Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres | --- | 2% |
| 19.01 | Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres | --- | 2% |
| **20** | **Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários** | --- | --- |
| 20.01 | Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres | Devido no local | 2% |
| 20.02 | Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres | Devido no local | 2% |
| 20.03 | Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres | Devido no local | 2% |
| **21** | **Serviços de registros públicos, cartorários e notariais** | --- | --- |
| 21.01 | Serviços de registros públicos, cartorários e notariais | --- | 2% |
| **22** | **Serviços de exploração de rodovia** | --- | --- |
| 22.01 | Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais | --- | 2% |
| **23** | **Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres** | --- | --- |
| 23.01 | Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres | --- | 2% |
| **24** | **Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres** | --- | --- |
| 24.01 | Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres | --- | 2% |
| **25** | **Serviços funerários** | --- | --- |
| 25.01 | Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres | --- | 2% |
| 25.02 | Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos | --- | 2% |
| 25.03 | Planos ou convênio funerários | --- | 3% |
| 25.04 | Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios | --- | 2% |
| **26** | **Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres** | --- | --- |
| 26.01 | Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres | --- | 2% |
| **27** | **Serviços de assistência social** | --- | --- |
| 27.01 | Serviços de assistência social | --- | 2% |
| **28** | **Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza** | --- | --- |
| 28.01 | Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza | --- | 2% |
| **29** | **Serviços de biblioteconomia** | --- | --- |
| 29.01 | Serviços de biblioteconomia | --- | 2% |
| **30** | **Serviços de biologia, biotecnologia e química** | --- | --- |
| 30.01 | Serviços de biologia, biotecnologia e química | --- | 2% |
| **31** | **Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres** | --- | --- |
| 31.01 | Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres | --- | 2% |
| **32** | **Serviços de desenhos técnicos** | --- | --- |
| 32.01 | Serviços de desenhos técnicos | --- | 2% |
| **33** | **Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres** | --- | --- |
| 33.01 | Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres | --- | 2% |
| **34** | **Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres** | --- | --- |
| 34.01 | Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres | --- | 2% |
| **35** | **Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas** | --- | --- |
| 35.01 | Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas | --- | 2% |
| **36** | **Serviços de meteorologia** | --- | --- |
| 36.01 | Serviços de meteorologia | --- | 2% |
| **37** | **Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins** | --- | --- |
| 37.01 | Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins | --- | 5% |
| **38** | **Serviços de museologia** | --- | --- |
| 38.01 | Serviços de museologia | --- | 2% |
| **39** | **Serviços de ourivesaria e lapidação** | --- |  |
| 39.01 | Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço) | --- | 2% |
| **40** | **Serviços relativos a obras de arte sob encomenda** | --- | --- |
| 40.01 | Obras de arte sob encomenda | --- | 2% |

***Tabela para apuração e cobrança do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza relativos à construção civil:***

* ***Itens 7.02 e 7.05:***

| 1. Construção nova:  | * Residência | R$ 469,07 por m² | | --- | --- | | * Comercial | R$ 418,66 por m² | | * Industrial | R$ 262,71 por m² | | * Áreas abertas | R$ 197,02 por m² | | * Abrigos para veículos | R$ 139,52 por m² | | * Muros | R$ 32,37 por m² | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 1. Reformas e demolições:  * 25% da tabela acima. |
| 1. Pequenos reparos:    * R$ 66,73 |
| 1. Engenheiro/Responsável Técnico:  * Conforme tabela CREA. |

***TARIFAS PÚBLICAS***

Os preços praticados quanto à cessão de equipamentos e serviços gerais da Administração a particulares, quando solicitados e sem interrupção dos trabalhos Municipais, são os seguintes:

| * Caminhão de terra no Município, por caminhão até 6m³ | R$ 174,32 |
| --- | --- |
| * Caminhão para acompanhamento de máquina, por hora | R$ 174,32 |
| Fornecimento de água em caminhão pipa, por m³ | R$ 112,04 |
| * Carregamento de cascalho, por caminhão de 6m³ | R$ 261,50 |
| * Cascalho entregue, por caminhão até 6m³ | R$ 304,39 |
| * Motoniveladora, por hora | R$ 435,82 |
| * Pá-carregadeira, por hora | R$ 326,52 |
| * Retirada de entulho a pedido, por retirada | R$ 109,29 |
| * Retro-escavadeira, por hora | R$ 218,58 |
| * Retro-escavadeira disponibilizada para serviços de apoio ao produtor agropecuário, por hora de trabalho | R$ 128,66 |
| * Retro-escavadeira disponibilizada para serviços de apoio ao produtor agropecuário, por km de deslocamento até o local dos serviços | R$ 4,83 |
| * Trator agricultura, por hora – Aração | R$ 83,04 |
| * Enxada rotativa encanteiradora / roçadeira deslocável / grade aradora, por hora | R$ 105,17 |

Os serviços acima poderão ser prestados ao particular, mediante solicitação junto a Prefeitura que serão agendados em escala de ordem cronológica e por localidade; na protocolagem do pedido será pago o valor da tarifa de expediente, e se deferido o pedido e prestado o serviço, o valor corresponde às horas trabalhadas deverão ser recolhidos em até 20 dias após a efetiva execução, não sendo em hipótese alguma devolvida a tarifa de expediente.

| ***Tarifas de diversos*** | ***Valor*** |
| --- | --- |
| Capinação e limpeza de terreno, por m² | R$ 4,02 |
| Cópia de plantas, por cópia | R$ 71,49 |
| Cópia reprográfica, por cópia | R$ 0,98 |
| Expediente | R$ 18,87 |
| Rebaixamento de Guia | R$ 155,15 |
| Segunda via e impressão de guia de pagamento, por documento | R$ 13,48 |
| Certidões negativas de tributos municipais, por imóvel ou por contribuinte | R$ 24,28 |
| Certidões positivas com efeito de negativa de tributos municipais, por imóvel ou por contribuinte | R$ 24,28 |
| Certidões de valor venal, por imóvel | R$ 24,28 |

Obs: Quando do requerimento para expedição das certidões mencionadas no quadro acima, não será lançada taxa de expediente.

Os preços praticados pelo Serviço Funerário Municipal serão os que seguem:

| ***Urnas funerárias*** | | ***Valor*** |
| --- | --- | --- |
| * Ref. 040 | Sextavada semi-luxo | R$ 830,16 |
| * Ref. 040G | Sextavada semi-luxo | R$ 1.245,25 |
| * Ref. Juv. | Infanto/ Juvenil | R$ 691,81 |
| * Ref. RN | Recém Nascido | R$ 345,91 |

| ***Acessórios*** | ***Valor*** |
| --- | --- |
| * Velas conjunto com 02 | R$ 83,00 |
| * Véu | R$ 34,56 |

| ***Tarifa de sepultamento*** | ***Valor*** |
| --- | --- |
| * Abertura de sepultura | R$ 138,34 |
| * Placa de Identificação | R$ 83,03 |
| * S.V.O. (serviço de verificação de óbito) | R$ 691,81 |
| * Traslados dentro do Município | R$ 138,34 |
| * Traslados fora do Município (km rodado) | R$ 4,83 |

Os preços pelos serviços e carneiras oferecidos no Cemitério Municipal, passam a ser os seguintes:

| * Carneira 03 lugares | R$ 16.192,26 |
| --- | --- |
| * Carneira dupla | R$ 12,144,19 |
| * Carneira simples | R$ 6.746,76 |
| * Exumação a requerimento | R$ 138,34 |
| * Invólucro Protetor | R$ 207,53 |
| * Tampa de Sepultura | R$ 64,91 |

***TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS:***

|  | ***Descrição*** | ***Valor*** |
| --- | --- | --- |
| 1.  1.1  1.2 | ***Indústria***  Área produtiva de até 500 m², por m²  De 501 m² em diante, por m² excedente mais acumulado | R$ 4,06  R$ 0,64 |
| 2.  2.1 | ***Comércio***  Área produtiva de qualquer ramo de atividade comercial e de prestação de serviços, por m² | R$ 4,71 |
| 3. | Estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e investimento, por m² de área produtiva | R$ 20,47 |
| 4.  4.1. | ***Hotéis, motéis, pensões e similares por n° de chalés/apartamentos***  Por m² de área produtiva | R$ 2,15 |
| 5. | Representantes comerciais, corretores despachantes, agentes, transportadores rodoviários e de cargas, consultórios de profissionais liberais e preposto em geral | R$ 548,73 |
| 6. | Profissionais autônomos | R$ 137,13 |
| 7. | Estabelecimento de banhos, ducha, massagens, ginásticas e etc., por m² | R$ 13,65 |
| 8.  8.1. | ***Diversões públicas***  Cinemas e teatros por m² | R$ 6,83 |
| 9. | Empreiteiras e incorporadoras | R$ 822,81 |
| 10. | Demais atividades sujeitas a licença de localização e de funcionamento, por m² | R$ 6,84 |

***Obs.:*** Entende-se por área produtiva as áreas de produção, depósitos, escritórios, lojas de vendas, apartamentos e refeitórios.

***TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIOS ESPECIAIS:***

|  | ***HORÁRIOS ESPECIAIS*** | ***Valor em R$*** |
| --- | --- | --- |
| 1. | Para prorrogação de horário | 415,43 |

***TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE COLETA DE LIXO:***

| ***Modalidade*** | ***Valor por m²***  ***de construção*** | ***Valor máximo a cobrar*** |
| --- | --- | --- |
| ***Residencial*** | R$ 1,94 | R$ 288,21 |
| ***Comércio/Serviços*** | R$ 2,71 | R$ 370,48 |
| ***Indústrias*** | R$ 3,90 | R$ 576,41 |

***TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL:***

|  | ***Espécie em publicidade*** | ***Valor*** |
| --- | --- | --- |
| 1. | Publicidade afixada na parte interna e externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e de outros, publicidade anual | R$ 54,81 |
| 2. | Publicidade no interior de veículos de uso público não destinados a publicidade como o ramo de negócios por publicidade – anual | R$ 82,26 |
| 3. | Publicidade sonora, por qualquer meio – anual | R$ 82,26 |
| 4. | Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo – mensal | R$ 20,55 |
| 5. | Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo – anual | R$ 205,69 |
| 6. | Publicidade em cinemas, teatros boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos – mensal | R$ 41,08 |
| 7. | Publicidade em cinemas, teatros boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos – anual | R$ 205,70 |
| 8. | Publicidade colocada em terrenos, campos de esporte, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação desde que visíveis a quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos Municipais, por publicidade - anual | R$ 205,70 |
| 9. | Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores – mensal | R$ 82,26 |

**Obs.:** Excetua-se da cobrança das taxas acima, as placas indicativas desde que autorizadas pela Prefeitura.

***TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE LICENÇA RELATIVA OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:***

|  |  | ***Valor*** |
| --- | --- | --- |
| 1.  1.1.  1.2.  1.3. | ***Feirantes***  Por dia  Por mês  Por ano – metro linear | R$ 64,34  R$ 201,81  R$ 201,81 |
| 2.  2.1. | Barraquinhas, reboques, veículos  Por dia | R$ 134,33 |
| 3.  3.1. | Demais pessoas que ocupem áreas em terrenos ou vias e logradouros públicos, inclusive ambulantes  Por dia | R$ 40,29 |

***TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:***

***Obra nova:***

| ***Metragem*** | ***Valor*** |
| --- | --- |
| Até 80 m²  De 81 a 100 m²  De 101 a 200 m²  De 201 m² em diante | Fixo R$ 175,25  R$ 5,60 por m² excedente  R$ 8,43 por m² excedente  R$ 13,44 por m² excedente |

Nas reformas, o valor da taxa de licença será diminuído de 50%, ou seja será aplicado o índice de 0,5 sobre o valor final auferido na multiplicação da área pela tabela acima, em sendo reforma.

O recibo referente à taxa acima, servirá também como alvará de licença para construção, se outro não for emitido

***TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS, DESMEMBRAMENTOS E LOTEAMENTOS:***

| ***Área de até*** | ***Valor por m²*** |
| --- | --- |
| 10.000,00 m² | R$ 0,196164209 |
| Superior a 10.000,00 m² | R$ 0,171672672 |

***Eventos específicos:***

***Tabela A:***

|  |  | ***Valor*** |
| --- | --- | --- |
| 1.  1.1.  1.2.  1.3.  1.4.  1.6.  1.7.  1.8. | ***Bancas ou barracas por metro linear***  Comestíveis  Roupas e calçados  Alumínios e ferramentas  Brinquedos e bijuterias  Jogos de qualquer tipo  Artesanato  Outros | R$ 275,71  R$ 118,19  R$ 118,19  R$ 118,19  R$ 354,50  R$ 118,19  R$ 216,64 |
| 2.  2.1.  2.2.  2.3.  2.4.  2.5.  2.6. | ***Carrinhos, máquinas, bancas de até 1,50 m, por unidade***  Pipocas, algodão doce  Churros  Brinquedos  Lanches  Importados  Outros | R$ 275,71  R$ 118,19  R$ 118,19  R$ 118,19  R$ 354,50  R$ 118,19  R$ 216,64 |

***Tabela B:***

|  |  | ***Valor*** |
| --- | --- | --- |
| 1.  1.1.  1.2.  1.3.  1.4.  1.6.  1.7.  1.8. | ***Bancas ou barracas por metro linear***  Comestíveis  Roupas e calçados  Alumínios e ferramentas  Brinquedos e bijuterias  Jogos de qualquer tipo  Artesanato  Outros | R$ 344,67  R$ 147,70  R$ 147,70  R$ 147,70  R$ 433,12  R$ 1.036,37  R$ 258,53 |
| 2.  2.1.  2.2.  2.3.  2.4.  2.5.  2.6. | ***Carrinhos, máquinas, bancas de até 1,50 m, por unidade***  Pipocas, algodão doce  Churros  Brinquedos  Lanches  Importados  Outros | R$ 196,93  R$ 270,84  R$ 196,94  R$ 344,69  R$ 344,69  R$ 270,84 |

**ANEXO EE3 (11)**

**Tabela C:**

|  |  | ***Valor*** |
| --- | --- | --- |
| 1.  1.1.  1.2.  1.3.  1.4.  1.6.  1.7.  1.8. | ***Bancas ou barracas por metro linear***  Comestíveis  Roupas e calçados  Alumínios e ferramentas  Brinquedos e bijuterias  Jogos de qualquer tipo  Artesanato  Outros | R$ 456,74  R$ 195,95  R$ 195,95  R$ 195,95  R$ 585,42  R$ 195,42  R$ 359,15 |
| 2.  2.1.  2.2.  2.3.  2.4.  2.5.  2.6. | ***Carrinhos, máquinas, bancas de até 1,50 m, por unidade***  Pipocas, algodão doce  Churros  Brinquedos  Lanches  Importados  Outros | R$ 260,99  R$ 359,15  R$ 260,99  R$ 459,69  R$ 459,69  R$ 359,15 |

***Vigilância Sanitária e Epidemiológica:***

|  |  | ***Valor*** |
| --- | --- | --- |
| 1.  1.1.  1.2.  1.3.  1.4.  1.6.  1.7.  1.8. | ***Bancas ou barracas por metro linear***  Comestíveis  Roupas e calçados  Alumínios e ferramentas  Brinquedos e bijuterias  Jogos de qualquer tipo  Artesanato  Outros | R$ 275,71  R$ 118,19  R$ 118,19  R$ 118,19  R$ 354,49  R$ 118,19  R$ 216,64 |
| 2.  2.1.  2.2.  2.3.  2.4.  2.5.  2.6. | ***Carrinhos, máquinas, bancas de até 1,50 m, por unidade***  Pipocas, algodão doce  Churros  Brinquedos  Lanches  Importados  Outros | R$ 156,77  R$ 216,64  R$ 157,26  R$ 275,71  R$ 275,71  R$ 216,64 |

**TAXAS DAVIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA:**

1. Cozinha Industrial e Empacotadora de Alimentos R$ 949,01
2. Supermercados e Congêneres R$ 720,95
3. Restaurante, Churrascaria, Rotisserie, Pizzaria, Padaria,

Confeitaria, Cantina e Mercado R$ 379,55

1. Sorveteria e Depósito de Alimentos R$ 379,55
2. Açougue, Casa de Carnes, Avícola, Peixaria, Lanchonete,

Quiosque, Trailler e Pastelaria R$ 273,22

1. Mercearia e Empório R$ 273,22
2. Drogaria R$ 379,55
3. Comércio de Ovos, de Bebidas, Frutaria, Varejão, Quitanda e Bar R$ 193,66
4. Vistoria de Veículos Automotores para Transporte e Comércio de

Alimentos, Feirantes e Ambulantes R$ 193,66

1. Consultório Médico R$ 273,22
2. Consultório Odontológico R$ 142,31
3. Laboratório de Análises Clínicas R$ 193,66
4. Clínica Veterinária R$ 193,66
   * + 1. Salão de Cabeleireiro, Barbearia, Instituto de Beleza, Manicure, Pedicure,

Academia, Clubes, Camping, Piscinas de Uso Coletivo e Óticas R$ 193,66

* + - 1. Casa de Repouso para Idosos, Hotel, Motel e Pensão R$ 284,76
      2. Rubrica de Livros de Psicotrópicos e Controle:

1. Até 100 folhas R$ 91,95
2. De 101 a 200 folhas R$ 91,95
3. Acima de 200 folhas R$ 189,75

Recinto de Exposições, Circo, Parques, Escolas, Creches,

Danceterias e Boates R$ 189,75

Demais atividades não relacionadas nos itens anteriores R$ 134,53

Termo de Responsabilidade Técnica R$ 47,40

Taxa de Vistoria Anual R$ 122,67

**TAXA DE UTILIZAÇÃO E ALUGUEL DE ESPAÇOS PÚBLICOS AUTORIZADOS**

| **LOCAL** | **FREQUENCIA** | **VALOR** |
| --- | --- | --- |
| Ginásio Poliesportivo Eugênio Ângelo Borella | Diário | R$ 863,79 |
| Centro Esportivo João Daólio | Diário | R$ 863,79 |
| Parque Ecológico do Camanducaia | Diário | R$ 2.879,31 |
| Clube Recreativo 1° de Outubro | Por hora | R$ 100,78 |